



PORTARIA Nº 001/2016

Antonio Almeida - PI, 09 de maio de 2016

Institui a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenação do referido processo.

## A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Antonio Almeida – PI, ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino -SASE/MEC;
- Considerando, ainda, a lei nº 206/2014 que criou o Conselho Municipal de Educação.

## RESOLVE

Art. 1º- Cabe ao Conselho Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação integrará uma Comissão Coordenadora composta pelos seguintes representantes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

## 1. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Telma Rauana da Silva Cardoso - TITULAR Verilene de Sousa Pereira - SUPLENTE

2. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR Teresa de Sousa da Silva – TITULAR Gildene Inês dos Santos – SUPLENTE

3. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES

Francileide Sousa do Nascimento – TITULAR Maria Félix Alves da Costa – SUPLENTE

4. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA Ereni Neves de Abreu – TITULAR Francielda da Silva Guimarães – SUPLENTE

 REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL Leocadio Brites de Abreu – TITULAR Pedro Ferreira de Oliveira Junior – SUPLENTE

Art.3°-A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

- REPRESENTANTES SUPERVISOR / COORDENADOR PEDAGÓGICO Ana Claudia Duarte da Silva – TITULAR Patricia Wagner da Silva – SUPLENTE
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gonçala Pereira dos Santos – TITULAR Maria de Lourdes Ferreira dos Santos – SUPLENTE
- TÉCNICOS DO EDUCACENSO Lucileia Neves de Abreu – TITULAR Alderina Gonçalves Guimarães – SUPLENTE
- REPRESENTANTES DA GESTÃO ESCOLAR Zelina Ferreira Xavier Feitosa – TITULAR Ana Rita Barreiras Martins – SUPLENTE
- REPRESENTANTES DE RECURSOS HUMANOS E FINANCIAMENTO Marlene da Silva Guimarães – TITULAR Franklin Pereira dos Santos – SUPLENTE

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Realizar um estudo meticuloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;

- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5°-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Almeida(PI), 09 de maio de 2016

Gonçala Pereira dos Santos Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 002/2016, Antônio Almeida - PI, 09 de maio de 2016.

Nomeia Comissão Coordenadora Local responsável pela elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração no município de Antônio Almeida — PI, conforme específica e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Antônio Almeida, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela elaboração/ adequação do Plano de Carreira e Remuneração no município de Antônio Almeida – PI, conforme especifica.

- GONÇALA PEREIRA DOS SANTOS Secretaria de Educação;
- ANA CLÁUDIA DUARTE DA SILVA Supervisora Pedagógica;
- ERENI NEVES DE ABREU Representante do Professores da rede municipal
- TELMA RAUANA DA SILVA CARDOSO Técnica da Secretaria da Educação
- FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS Representante de Finanças/administração

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação de Antônio Almeida (PI), em 09 de maio de 2016.

GONÇALA PEREIRA DOS SANTOS Secretária de Educação